

da Estância Turístico

- Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº <u>062/18</u>, recebido nesta Casa de Leis em <u>16/03/2.018</u>, de autoria dos nobres Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o respectivo Projeto de Lei Ordinária, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município "O MÊS DO ATIVISMO PELA NÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM NOVEMBRO, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4°., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 12 de abril de 2.018

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO RELATORA

Demais Membros de Acordo:

Tiago Matto da Silva
TIAGO PIOTTO DA SILVA

**PRESIDENTE** 

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

SECRETÁRIO

